



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003.006.2025-SEMAS.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003.006.2025-SEMAS, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO DE FORMA NÃO CONTINUADA COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAIÃO.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIÃO**, CNPJ: 17.545.751/0001-96, situada na Rua Paes de Carvalho S/N, Bairro Centro, CEP: 68465-000, no município de Baião-PA, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. VALDOMIRA DO SOCORRO GUIMARÃES SANCHES, portadora do CPF: 410.744.592-53 e RG: 2327739, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MANOEL ADIVALDO DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF: 733.465.862-00 e do RG: 2624528 SSP/PA, residente e domiciliado na Estrada do Ituquara, Nº 36, Bairro: Vila de Açaizal, CEP: 68465-000, Baião/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (**doze**) meses, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:**

O presente aditamento está amparado pelo disposto nos caput do art. 124, da lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:**

**Classificação institucional**–05.01–Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

**Classificação funcional**–08.122.0002.2.108–Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Classificação econômica**–3.3.90.36.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Física

**Subelemento**–33.90.36.16–Locação de Bens Móveis e Intangíveis

**Fonte de recursos**–1500.0000–Recursos não Vinculados de Impostos

**Classificação econômica**–3.3.90.39.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica

**Subelemento**–33.90.36.14–Locação de Bens Móveis Out. Natur. Intangíveis



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

**Fonte de recursos**–1500.0000–Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte de recursos**–1661.0000–Transf. Rec. Estadual Ass. Social

**Classificação institucional**–05.01–Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

**Classificação funcional**–08.244.0005.2.115–Manutenção da Proteção Social Básica-CRAS

**Classificação econômica**–3.3.90.36.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Física

**Subelemento**–33.90.36.16–Locação de Bens Móveis e Intangíveis

**Fonte de recursos**–1660.0000–Transf. de Recurso do FNAS

**Fonte de recursos**–1661.0000–Transf. Rec. Estadual Ass. Social

**Classificação econômica**–3.3.90.39.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica

**Subelemento**–33.90.36.14–Locação de Bens Móveis Out. Natur. Intangíveis

**Fonte de recursos**–1660.0000–Transf. de Recurso do FNAS

**Fonte de recursos**–1661.0000–Transf. Rec. Estadual Ass. Social

**Classificação institucional**–05.01–Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

**Classificação funcional**–08.244.0005.2.116–Manutenção de Serv. de Convivência e Fort. de Vínculos-SCFV

**Classificação econômica**–3.3.90.36.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Física

**Subelemento**–33.90.36.16–Locação de Bens Móveis e Intangíveis

**Fonte de recursos**–1660.0000–Transf. de Recurso do FNAS

**Classificação econômica**–3.3.90.39.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica

**Subelemento**–33.90.36.14–Locação de Bens Móveis Out. Natur. Intangíveis

**Fonte de recursos**–1660.0000–Transf. de Recurso do FNAS

**Classificação institucional**–05.01–Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

**Classificação funcional**–08.244.0005.2.117–Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGD PBF

**Classificação econômica**–3.3.90.36.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Física

**Subelemento**–33.90.36.16–Locação de Bens Móveis e Intangíveis

**Fonte de recursos**–1660.0000–Transf. de Recurso do FNAS

**Classificação econômica**–3.3.90.39.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica

**Subelemento**–33.90.36.14–Locação de Bens Móveis Out. Natur. Intangíveis

**Fonte de recursos**–1660.0000–Transf. de Recurso do FNAS

**Classificação institucional**–05.01–Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

**Classificação funcional**–08.244.0005.2.118–Gestão Descentralizada SUAS-IGD SUAS

**Classificação econômica**–3.3.90.36.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Física

**Subelemento**–33.90.36.16–Locação de Bens Móveis e Intangíveis

**Fonte de recursos**–1660.0000–Transf. de Recurso do FNAS

**Classificação econômica**–3.3.90.39.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica

**Subelemento**–33.90.36.14–Locação de Bens Móveis Out. Natur. Intangíveis

**Fonte de recursos**–1660.0000–Transf. de Recurso do FNAS



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Classificação institucional**–05.01–Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social  
**Classificação funcional**–08.244.0005.2.121–Manutenção da Proteção Social Especial-  
CREAS  
**Classificação econômica**–3.3.90.36.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Física  
**Subelemento**–33.90.36.16–Locação de Bens Móveis e Intangíveis  
**Fonte de recursos**–1660.0000–Transf. de Recurso do FNAS  
**Fonte de recursos**–1661.0000–Transf. Rec. Estadual Ass. Social  
**Classificação econômica**–3.3.90.39.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica  
**Subelemento**–33.90.36.14–Locação de Bens Móveis Out. Natur. Intangíveis  
**Fonte de recursos**–1500.0000–Recursos não Vinculados de Impostos  
**Fonte de recursos**–1660.0000–Transf. de Recurso do FNAS  
**Fonte de recursos**–1661.0000–Transf. Rec. Estadual Ass. Social

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VALDOMIRA DO  
SOCORRO GUIMARAES  
SANCHES:41074459253

Assinado de forma digital  
por VALDOMIRA DO  
SOCORRO GUIMARAES  
SANCHES:41074459253

**CONTRATANTE**

*marcel Adivaldo do N. da Silva*  
**CONTRATADO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: